

(OAB/SP 242.953) / YURI MARCEL SOARES OOTA (OAB/SP 305.226). ASSUNTO: Prestação de Contas dos recursos repassados a título de Termo de Colaboração pela prefeitura de Poá no valor de R\$ 5.069.041,10. EXERCÍCIO: 2017. INSTRUÇÃO POR: DF-10. PROCESSO PRINCIPAL: 10967.989.17-9.

Mantenha-se sobrestado até decisão definitiva do principal. Publique-se e cumpra-se.

PROCESSO: 00020943.989.19-4. REQUERENTE/SOLICITANTE: CAMARA MUNICIPAL DE GARÇA (CNPJ 49.887.532/0001-81). ADVOGADO: RAFAEL DE OLIVEIRA MATHIAS (OAB/SP 318.265). MENCIONADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA (CNPJ 44.518.371/0001-35). ASSUNTO: Encaminha representação de Vereadores, bem como documentação correlata, para análise e providências desta E. Corte de Contas. EXERCÍCIO: 2019.

Considerando já ter a unidade de fiscalização competente tomado conhecimento do presente (ev.10), referencie-se ao processo 4868.989.19, que trata das Contas Anuais do referido município.

Uma vez cumprida a determinação, archive-se provisoriamente.

Publique-se e encaminhe-se.  
PROCESSO: 00006416.989.19-2. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACARIGUAMA (CNPJ 58.993.577/0001-21). ADVOGADO: RENATA SAYDEL (OAB/SP 194.266) / SERGIO RAPOSO DO AMARAL (OAB/SP 342.737). INTERESSADO(A): LILIANA MEDEIROS DE ALMEIDA AYMAR BECHARA (CPF 273.428.998-95). ADVOGADO: RENATA SAYDEL (OAB/SP 194.266) / SERGIO RAPOSO DO AMARAL (OAB/SP 342.737). JOAO BATISTA DAMY CORREA JUNIOR (CPF 587.549.898-68). ASSUNTO: Descumprimento de prazo durante o exercício - Resolução nº 6/2012 - DOE 18/10/12, alterada pela Resolução nº 9/2014. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: UR-09.

Recebo a petição e o documento que a acompanha (ev. 211) como esclarecimentos e defesa de LILIANA MEDEIROS DE ALMEIDA AYMAR BECHARA, ante os apontamentos registrados pela Fiscalização no ev. 208.

Postergo a análise de mérito para momento oportuno, assim que suceder o encerramento do Calendário de Obrigações deste exercício, estabelecido pelo Comunicado SDG nº 37/2018.

Publique-se e restitua-se o processo à UR-9 para prosseguir com o acompanhamento dos prazos até o termo do período.

PROCESSO: 00021374.989.19-2. ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ. INTERESSADA: RENATA ZOMPERO DIAS DEVITO. ASSUNTO: Descumprimento de prazos. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: UR-04.

A Fiscalização registrou (ev. 9), conduta omissiva da gestora da Prefeitura Municipal de Vera Cruz que deixou de enviar informações sobre licitações e contratos exigidas pela fase IV do sistema AUDESP.

Isso posto, fica Renata Zompero Dias Devito, CPF 120.050.858-04, Prefeita, NOTIFICADA, para no prazo de 15 (quinze) dias apresentar a documentação devida, bem como defender-se da conduta omissiva que a ela é imputada, atenta ao que dispõe o art. 3º da Resolução nº 6/2012, deste Tribunal e o art. 104 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 1993.

Publique-se e aguarde-se.

Se houver juntada de documentos voltem-me os autos; do contrário, restitua-se o processo à UR-4, para que prossiga acompanhando os prazos até o exaurimento do calendário de obrigações deste exercício.

Caso a parte tenha interesse em receber notificações e intimações pela via eletrônica, deverá cadastrar endereço eletrônico de correspondência (e-mail) no sistema e-TCESP e mantê-lo atualizado enquanto durar o processo.

PROCESSO: 00005671.989.15-0. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE (CNPJ 46.522.942/0001-30). ADVOGADO: DULCE BEZERRA DE LIMA (OAB/SP 74.295) / MARCIA ELENA GUERRA CORREIA (OAB/SP 110.747) / MARCELO CHUERE NUNES (OAB/SP 142.512) / ARTHUR SCATOLINI MENTEN (OAB/SP 172.683) / FABIANA VARONI PEREIRA (OAB/SP 197.699). ORGANIZ. SOCIAL: FUNDAÇÃO DO ABC - FUABC (CNPJ 57.571.275/0001-00). ADVOGADO: VINICIUS GROTA DO NASCIMENTO (OAB/SP 290.896) / GUILHERME CREPALDI ESPOSITO (OAB/SP 303.735). INTERESSADO(A): HOMERO NEPOMUCENO DUARTE (CPF 009.286.478-38). ASSUNTO: Contrato de Gestão nº 348/2015. Data de Assinatura 30/06/2015. OBJETO: fomentar e apoiar tecnicamente a execução de atividades de prestação de serviços de saúde, em caráter complementar e integrado à Secretaria de Saúde. Valor: R\$ 228.064.987,00. Vigência: 01/07/2015 a 30/06/2020. EXERCÍCIO: 2015. INSTRUÇÃO POR: DF-01. PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00005800.989.15-4, 00000769.989.16-1, 00009432.989.16-8, 00012142.989.16-9, 00012417.989.16-7, 00018737.989.16-0, 00003808.989.17-2, 00006343.989.17-4, 00007417.989.17-5, 00011084.989.17-7, 00014596.989.17-8, 00017934.989.17-9, 00000492.989.18-1, 00012849.989.18-1, 00015484.989.18-1, 00010943.989.19-4, 00013128.989.19-1, 00015976.989.19-1.

PROCESSO: 00013128.989.19-1. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANDRE (CNPJ 46.522.942/0001-30). ADVOGADO: ARTHUR SCATOLINI MENTEN (OAB/SP 172.683) / FABIANA VARONI PEREIRA (OAB/SP 197.699). ORGANIZ. SOCIAL: FUNDAÇÃO DO ABC - FUABC (CNPJ 57.571.275/0001-00). INTERESSADO(A): HOMERO NEPOMUCENO DUARTE (CPF 009.286.478-38). MARCIO CHAVES PIRES (CPF 030.874.008-40). ASSUNTO: Contrato de Gestão nº 348/2015, de 30/06/15. Vigência: 01/07/15 a 30/06/20. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: DF-01. PROCESSO PRINCIPAL: 5671.989.15-0.

PAULO HENRIQUE PINTO SERRA requer a habilitação dos advogados CARLOS EDUARDO GOMES CALLADO MORAES (OAB/SP 242.953) e YURI MARCEL SOARES OOTA (OAB/SP 305.226) a fim de ter acesso aos autos dos processos.

Defiro conforme solicitado. Ao Cartório para as providências de sua alçada.

Publique-se e restitua-se o 13128.989.19-1 à DF-01 e o 5671.989.18-0 ao cartório para aguardar o trânsito em julgado.

DESPACHO PROFERIDO PELO CONSELHEIRO SUBSTITUTO ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS.

PROCESSO: 00022270.989.19-7. REPRESENTANTE: NADILSON DE SOUZA JUNIOR (CPF 896.235.921-91). REPRESENTADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA (CNPJ 45.189.305/0001-21). ASSUNTO: Representação contra Edital do Pregão Presencial nº 023/2019, promovido pela Prefeitura Municipal de Caçapava, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software de gestão pública. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: UR-07. PROCESSO(S) DEPENDENTES(S): 00022308.989.19-3.

PROCESSO: 00022308.989.19-3. REPRESENTANTE: BRUNO DA COSTA ROSSIN (CPF 414.565.438-22). ADVOGADO: BRUNO DA COSTA ROSSIN (OAB/SP 400.874). REPRESENTADO(A): PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAPAVA (CNPJ 45.189.305/0001-21). ASSUNTO: Representação contra Edital do Pregão Presencial nº 023/2019, promovido pela Prefeitura Municipal de Caçapava, objetivando a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de softwares de gestão pública. EXERCÍCIO: 2019. INSTRUÇÃO POR: UR-07. PROCESSO PRINCIPAL: 22270.989.19-7.

Utilizando-se da faculdade conferida pelo artigo 113, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, os interessados em epígrafe representaram perante este Tribunal, insurgindo-se contra os termos do edital acima referenciado.

De forma breve, Nadilson de Souza Júnior reclamou dos seguintes pontos:

a. apresentação de atestados de capacidade técnica registrados na entidade profissional competente;

b. declaração de que a empresa dispõe de, no mínimo, quatro profissionais de nível superior/técnico na área de informática/engenheiro eletricitista;

c. possibilidade de o pregoeiro exigir a redução da proposta ao valor igual ou menor daquela classificada em primeiro lugar; e

d. falta de critérios precisos para a avaliação e julgamento da demonstração prática do sistema.

Já o Representante remanescente, além de também criticar o registro de atestados, a composição da equipe técnica e eventual subjetividade do teste de funcionalidade, acrescentou as seguintes queixas:

e. da imprecisão da definição do objeto (número de áreas/software; prazo de implantação; treinamento dos servidores; local de instalação);

f. falta de apresentação de planilhas de custos unitários;

g. ausência do custo para a conversão e migração dos dados;

h. desrespeito à Súmula 51 do TCESP;

i. exigência de prova de regularidade perante a fazenda estadual;

j. não atendimento à Súmula 30 do TCESP, em face da demonstração de que o módulo "Dívida Ativa com ajustamento eletrônico integrado junto ao Tribunal de Justiça" e seus sistemas cumprem às normas editadas por esta Corte;

k. impossibilidade da participação de empresas cujos sócios detêm mandato eletivo;

l. restrição à forma de apresentação de documentos dos licitantes;

m. aglutinação indevida do objeto;

n. contratação engloba custos que deveriam ser do Instituto de Previdência;

o. ausência de cláusula de correção no caso de atraso de pagamento;

p. falta de previsão da realização de visita técnica, embora haja esta menção em anexo do edital; e

q. edital não atendeu ao parecer da Secretaria dos Negócios Jurídicos.

Segundo consta, a data da sessão pública foi marcada para o dia 22/10/2019.

É, no essencial, o relatório.

Decido.

A matéria comporta uma análise mais apurada, com a cautela que o caso requer, já que há indícios de indevida restritividade no certame.

Como exemplo, cito que esta Casa tem condenado a exigência do registro dos atestados em conselho de classe para objetos afetos à área de informática, por não haver regulamentação desta atividade, conforme se decidiu nos autos do TC-012315.989.18-6 (Sessão do Tribunal Pleno de 4/7/2018).

Ante o exposto, recebo a matéria como Exame Prévio de Edital, bem como DETERMINO ao Órgão em tela que apresente a este Tribunal, na via eletrônica, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contados da publicação deste despacho, uma cópia integral do edital em referência, para o exame previsto no art. 113, § 2º, da Lei nº 8.666/93 ou, alternativamente, que certifique a esta Corte que a via do texto convocatório acostada aos autos pelos Representantes corresponde fielmente à integralidade da via original.

DETERMINO também, agora com fundamento no parágrafo único, nº 10, do artigo 53 do RTICESP, que o correspondente procedimento licitatório seja sustado de imediato e assim permaneça até que se profira decisão final sobre o caso.

Fica ainda a Administração responsável NOTIFICADA para apresentar suas justificativas sobre todos os pontos questionados, no mesmo prazo acima fixado, em defesa do ato cuja legalidade se vê contestada.

Publique-se.

Ao Cartório para as devidas providências.

D E S P A C H O

PROCESSO:

00004593.989.18-9

ÓRGÃO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL (CNPJ

50.387.844/0001-05)

INTERESSADO(A):

JOSE CARLOS HORI (CPF 055.848.708-46)

VITORIO DE SIMONI (CPF 253.040.408-99)

ASSUNTO:

Contas de Prefeitura - Exercício de 2018

EXERCÍCIO:

2018

INSTRUÇÃO POR:

UR-06

PROCESSO(S) REFERENCIADO(S):

00017878.989.18-5

Defiro o pedido (evento 80.1), concedendo o prazo derradeiro de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação.

Publique-se.

## DESPACHOS DO AUDITOR ANTONIO CARLOS DOS SANTOS

DESPACHOS DO AUDITOR ANTONIO CARLOS DOS SANTOS  
PROCESSO: TC-000748/003/15 (REF: TC-008500/026/19)  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUNA  
RESPONSÁVELS: MÁRCIO GUSTAVO BERNARDES REIS – PREFEITO EXERCÍCIO DE 2011 E TARCISIO CLETO CHIAVEGATTO – PREFEITO ATUAL CONTRATADA: KLEBER QUILEZ - ME OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO EM TELEFONIA, REDE DE DADOS E REDE ELÉTRICA ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2011, CONTRATO Nº 177/2011, DE 15/08/2011 R\$ 79.200,00  
ADVOGADA: CAMILA BARRROS DE AZEVEDO GATO – OAB/SP Nº 174.848; FLAVIO POYARES BAPTISTA – OAB/SP Nº 244.448; LUIZ ANTONIO DE ALMEIDA ALVARENGA – OAB/SP Nº 146.770; HELGA ARARUNA FERRAZ DE ALVARENGA – OAB/SP Nº 154.720; GISELE BECK ROSSI – OAB/SP Nº 207.545; KARINA YUMI OGATA – OAB/SP Nº 407.315. INSTRUÇÃO: UR-3 - CAMPINAS/DSF-II

Conforme decisão da E. primeira Câmara, cópia às fls. 156, nos autos do TC-1325/026/11, foi determinada a formalização destes autos próprios para análise do Pregão Presencial nº 56/2011 e Contrato nº 177/2011, conforme apontado no (Item C.1.1.1 Contratações sem o Devido Procedimento Licitatório) do relatório de fiscalização de fls. 160/161 e 163/169. Através do protocolo TC-008500/026/19 de fls. 194, o ex-prefeito Márcio Gustavo Reis, por seus advogados, requer vista dos autos em cartório para extração de cópias reprográficas. Defiro, pelo prazo de 10 (dez) dias, nos termos em que requerido.

Publique-se.

DESPACHOS DO AUDITOR ANTONIO CARLOS DOS SANTOS  
PROCESSO: TC-00002977.989.18-5 FUNDO DE PREVIDÊNCIA: FUNDO MUNICIPAL DE SEGURIDADE SOCIAL DE MACAUBAL ADVOGADO: JOAQUIM DE SOUZA NETO (OAB/SP 169.785) GESTOR: RENATO DONIZETE CHIUCHI MATÉRIA: BALANÇO GERAL - CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2018 EXERCÍCIO: 2018 INSTRUÇÃO: UR-8 UNIDADE REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - DSF-I

Considerando os óbices levantados pela Fiscalização na conclusão de seus trabalhos (evento nº 13.21), ASSINO, com fundamento no artigo 29 da Lei Complementar Paulista nº 709/93, ao Fundo Previdenciário e ao responsável pela prestação de contas em apreço, o prazo de 15 (quinze) dias, para que tomem conhecimento do relatório de fiscalização e apresentem suas alegações a respeito. Registro que, nos termos da Resolução nº 01/2011, a Origem e demais mencionados poderão ter acesso aos autos no Sistema de processo Eletrônico - e-TCESP, na página [www4.tce.sp.gov.br/etcesp/processo-eletronico](http://www4.tce.sp.gov.br/etcesp/processo-eletronico), mediante regular cadastramento.

Publique-se.

PROCESSO: 00019111.989.18-2 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO (CNPJ 47.492.806/0001-08) ADVOGADO: MAURICIO CRAMER ESTEVES (OAB/SP 142.288) / NARA NIDIA VIGUETTI YONAMINE (OAB/SP 147.880) / ROGERIO MOLI-

NA DE OLIVEIRA (OAB/SP 156.107) / VERA DENISE SANTANA AZANHA DO NASCIMENTO (OAB/SP 156.964) / MARCELO LEME DE MAGALHAES (OAB/SP 200.867) BENEFICIÁRIO(A): ASSO-CIACAO DA DIVINA MISERICORDIA (CNPJ 04.587.965/0001-83) Responsável à época: ANTONIO PEREIRA LUZ (falecido) INTERESSADO(A): MARCIA ROSA DE MENDONCA SILVA (CPF 066.086.978-05) GENIVALDO LINHARES BRANDAO (CPF 038.340.058-94) RAQUEL REIS GONCALVES PERALTA (CPF 259.780.728-25) ASSUNTO: Prestação de contas do exercício 2014. EXERCÍCIO: 2014 INSTRUÇÃO POR: UR-20

Versam os autos sobre a prestação de contas de recursos públicos repassados, em 2014, pelo Prefeitura Municipal de Cubatão, mediante Convênio, à entidade do terceiro setor Associação da Divina Misericórdia ADIMI (Casa de Emaús), no importe de R\$ 206.290,11, de fontes exclusivamente municipais. A instrução processual consigna a ausência de prestação de contas por parte da entidade beneficiária. Também consta informação, extraprocessual, do falecimento do responsável à época pela beneficiária, Sr. Antonio Pereira Luz, ocorrido em 09/12/2015. Nesta conformidade, reitero os termos do despacho contido no evento 15.1 (DOE de 27/09/2018), à Prefeitura Municipal de Cubatão e o atual responsável pela beneficiária, para que no prazo de 10 (dez) dias tragam aos autos a comprovação documental da aplicação dos recursos públicos e/ou as medidas legais adotadas pertinentes em face de omissão de comprovação de aplicação de recursos públicos.

Publique-se.

PROCESSO: TC-00020525.989.19-0 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARUTAÍÁ RESPONSÁVEL: ISNAR FRESCHI SOARES - PREFEITO MUNICIPAL BENEFICIÁRIO(A): SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU RESPONSÁVELS: JOSÉ RUBENS DE OLIVEIRA - DIRETOR PRESIDENTE À ÉPOCA SÉRGIO DA FONTE SANCHES - DIRETOR PRESIDENTE ATUAL MATÉRIA: REPASSES PÚBLICOS AO TERCEIRO SETOR - PRESTAÇÃO DE CONTAS DE SUBVENÇÃO EXERCÍCIO: Repasses Públicos ao Terceiro Setor VALOR: R\$ 429.587,47 EM APRECIACÃO: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SARUTAÍÁ INSTRUÇÃO: UR-16 UNIDADE REGIONAL DE ITAPEVA - DSF-II

No evento de nº 25.1, requer a Municipalidade de Sarutaíá, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Isnar Freschi Soares, prorrogação do prazo por 30 (trinta) dias para apresentação de razões de defesa. Defiro, na forma requerida. Registro que, nos termos da Resolução nº 01/2011, a Origem e demais mencionados poderão ter acesso aos autos no Sistema de processo Eletrônico (e-TCESP), na página [www.tce.sp.gov.br/etcesp/processo-eletronico](http://www.tce.sp.gov.br/etcesp/processo-eletronico), mediante regular cadastramento.

Publique-se.

## DESPACHOS DA AUDITORA SILVIA MONTEIRO

DESPACHOS DA AUDITORA SILVIA MONTEIRO

PROCESSO: TC-002783.989.18-9 ÓRGÃO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIAO SUDOESTE DA GRANDE SAO PAULO - CONISUD (CNPJ 05.031.043/0001-58) INTERESSADO(A): FERNANDO FERNANDES FILHO (CPF 001.071.008-60) ASSUNTO: Balanço Geral - Contas do Exercício de 2018 EXERCÍCIO: 2018 INSTRUÇÃO POR: DF-07 / DSF-I

Considerando os óbices levantados pela fiscalização da UR-11 na conclusão de seus trabalhos (evento nº 18.30) e tendo em vista o disposto no artigo 29, da Lei Complementar nº 709/93, NOTIFICO o Órgão e seus responsáveis para que, no prazo de 30 (trinta) dias, tomem conhecimento do relatório de fiscalização e apresentem suas alegações a respeito. Informe-se ainda que, nos termos da Resolução nº 01/2011, a íntegra deste despacho e da inicial poderá ser obtida no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCESP), na página [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br), mediante cadastramento que é obrigatório.

Publique-se.

PROCESSO: TC-002796.989.18-4 ÓRGÃO: CONSORCIO INTERMUNICIPAL IPE - PARANAPANEMA (CNPJ 04.578.426/0001-88) INTERESSADO(A): ANTONIO HIROMITI NAKAGAWA (CPF 432.926.238-04) GIL VICENTE DE OLIVEIRA JUNIOR (CPF 197.371.108-70) ASSUNTO: Balanço Geral - Contas do Exercício de 2018 EXERCÍCIO: 2018 INSTRUÇÃO POR: UR-16 / DSF-II

Considerando os óbices levantados pela fiscalização da UR-11 na conclusão de seus trabalhos (evento nº 13.18) e tendo em vista o disposto no artigo 29, da Lei Complementar nº 709/93, NOTIFICO o Órgão e seus responsáveis para que, no prazo de 30 (trinta) dias, tomem conhecimento do relatório de fiscalização e apresentem suas alegações a respeito. Informe-se ainda que, nos termos da Resolução nº 01/2011, a íntegra deste despacho e da inicial poderá ser obtida no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCESP), na página [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br), mediante cadastramento que é obrigatório.

Publique-se.

PROCESSO: TC-012694.989.18-7 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMARE (CNPJ 45.787.660/0001-00) INTERESSADO(A): LUIZ ALFREDO DE CASTRO RUZZA DALBEN (CPF 396.110.888-92) CRISTINA CONCEICAO BREDDA CARRARA (CPF 114.313.598-90) ASSUNTO: Apartado do TC-0175/026/14, decorrente de decisão da e. Segunda Câmara, na Sessão de 29/11/2016, para análise das despesas com complementações de aposentadorias (item D.3.1 - Quadro de Pessoal do relatório de fiscalização. EXERCÍCIO: 2014 INSTRUÇÃO POR: UR-03

Em cumprimento à r. determinação da Colenda Segunda Câmara nos autos do TC-000175/026/14, foram formalizados estes autos apartados para analisar "despesas com complementações de aposentadorias (item D.3.1 - Quadro de Pessoal do relatório de fiscalização)". Nesta conformidade,

Em homenagem ao princípio da ampla defesa, NOTIFICO, com fundamento no artigo 30 da Lei Complementar Estadual nº 709/93, o responsável a fim de que, no prazo de 30 (trinta) dias, recolha as importâncias consideradas indevidas, se existentes, ou apresente as justificativas que julgar oportunas. Notifico, também, à Origem, para que, querendo, no mesmo prazo, apresente as justificativas cabíveis. Informe-se ainda que, nos termos da Resolução nº 01/2011, a íntegra deste despacho e da inicial poderá ser obtida no Sistema de Processo Eletrônico (e-TCESP), na página [www.tce.sp.gov.br](http://www.tce.sp.gov.br), mediante cadastramento que é obrigatório.

Publique-se.

PROCESSO: TC-016958.989.19-6 ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATAO (CNPJ 47.492.806/0001-08) ADVOGADOS: MAURICIO CRAMER ESTEVES (OAB/SP 142.288) / NARA NIDIA VIGUETTI YONAMINE (OAB/SP 147.880) / ROGERIO MOLINA DE OLIVEIRA (OAB/SP 156.107) / VERA DENISE SANTANA AZANHA DO NASCIMENTO (OAB/SP 156.964) / MARCELO LEME DE MAGALHAES (OAB/SP 200.867) / WALLAN PEREIRA E SILVA (OAB/SP 318.869) / GILBERTO DO NASCIMENTO E SILVA (OAB/SP 341.673) RESPONSÁVELS: ADEMARIO DA SILVA OLIVEIRA (CPF 133.863.968-44) - PREFEITO SEBASTIAO RIBEIRO DO NASCIMENTO (CPF 108.242.318-13) - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL BENEFICIÁRIA: LAR FRA-TERNO DE CUBATAO (CNPJ 51.642.759/0001-09) RESPONSÁVEL: JOSÉ RUBENS MARINO - PRESIDENTE ASSUNTO: REPASSES AO TERCEIRO SETOR - VALOR: R\$100.000,00 EXERCÍCIO: 2017 EM APRECIACÃO: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO REQUERENTE: GILBERTO DO NASCIMENTO E SILVA – OAB/SP 341.673

No evento 27.1, a Municipalidade de Cubatão solicita dilação de prazo por 30 (trinta) dias, para apresentação de suas justificativas. DEFIRO.

Publique-se.

PROCESSO: TC-021872.989.19-9 Órgão: Prefeitura Municipal de Boituva. Responsável: Fernando Lopes da Silva - Prefeito. Assunto: Admissão de Pessoal – Tempo Determinado. Interessados: Instrutor do Projeto Caena, Denise Ferreira Felix Nunes; Instrutor do Projeto Caena, Dorca de Moura Fernandes Andrade; Instrutor do Projeto Caena, Eva Aparecida Correa Alves de Oli-

veira; Instrutor do Projeto Caena, Lilia Rodrigues dos Santos Oliveira; Instrutor do Projeto Caena, Mariana de Fatima Dario Oliveira dos Santos; Instrutor do Projeto Caena, Neiva Santana da Silva Santos; Peb I Eventual, Angelica Aparecida de Mello Faria; Peb I Eventual, Aparecida de Souza Rodrigues Pires; Peb I Eventual, Carla Cristina Maldonado; Peb I Eventual, Celia Alexandra Satorreli Mariano; Peb I Eventual, Claudineia Maria de Lima Queiroz; Peb I Eventual, Creuda Fernandes de Souza Campelo; Peb I Eventual, Daiane dos Santos Consoni; Peb I Eventual, Diogo dos Santos Sobrinho; Peb I Eventual, Edmeia Ferreira do Nascimento; Peb I Eventual, Edna Tadeu Pedro Lanzillotta; Peb I Eventual, Eliana Aparecida Antunes; Peb I Eventual, Eliane Vicente da Palma Camargo; Peb I Eventual, Fabricia Justina Pacheco; Peb I Eventual, Gabriela Tancredi Matricardi; Peb I Eventual, Isabel Pires; Peb I Eventual, Julia dos Santos Faria; Peb I Eventual, Keylla Helena de Souza; Peb I Eventual, Laís Fernanda dos Santos Batista; Peb I Eventual, Lillian Armendani de Almeida; Peb I Eventual, Luciana Aparecida Souza de Farias Cardoso; Peb I Eventual, Marcela Barreto; Peb I Eventual, Marta de Cassia Loureiro da Rocha; Peb I Eventual, Paloma de Oliveira Anjos; Peb I Eventual, Pamela Cristina de Oliveira Giamboni; Peb I Eventual, Paola Brito Araujo; Peb I Eventual, Patricia Falcao Pedrette; Peb I Eventual, Priscila Teodoro Bonfim; Peb I Eventual, Rosangela Ferreira Brasil; Peb I Eventual, Sílvia Elisângela dos Santos Mendes; Peb I Eventual, Thais Rodrigues de Araujo; Peb I Eventual, Vanessa Born Alexander; Peb I Eventual, Vanessa Valeria Chagas Assuncao; Peb I Fundamental, Adriana Kelly Sampaio Barros Rosa; Peb I Fundamental, Alessandra Tatiane Moreira; Peb I Fundamental, Alzira Ananias Cardoso; Peb I Fundamental, Amanda Honorio da Silva; Peb I Fundamental, Barbara Cristina Alves; Peb I Fundamental, Claudineia Maria de Lima Queiroz; Peb I Fundamental, Edmeia Ferreira do Nascimento; Peb I Fundamental, Eliane Vicente da Palma Camargo; Peb I Fundamental, Jessica Dantas Fusquini; Peb I Fundamental, Julia dos Santos Faria; Peb I Fundamental, Karine de Fatima Belarmino da Silva; Peb I Fundamental, Kelly Cristina Gomes Lima; Peb I Fundamental, Keylla Helena de Souza; Peb I Fundamental, Laís Fernanda Moraes de Proenca; Peb I Fundamental, Laís Roberta Tardardi Juvenil; Peb I Fundamental, Marcela Stefanon Lima Lisboa; Peb I Fundamental, Maria Paula Antunes Ferreira; Peb I Fundamental, Patricia Ramos Vieira de Mira; Peb I Fundamental, Patricia Vieira Correia; Peb I Fundamental, Reinaldo Ribeiro; Peb I Fundamental, Sílvia Elisângela dos Santos Mendes; Peb I Fundamental, Taisa Aparecida de Camargo; Peb I Fundamental, Vanessa Born Alexander; Peb I Fundamental, Vanessa Valeria Chagas Assuncao; Peb I Fundamental, Viviane Alves de Castro; Peb I Infantil, Aparecida de Souza Rodrigues Pires; Peb I Infantil, Betania Benetti Antonelli; Peb I Infantil, Bruna Soares da Silva; Peb I Infantil, Carla Cristina Maldonado; Peb I Infantil, Carmen Gabriela Albertoni Nogueira; Peb I Infantil, Caroline Paixao dos Santos; Peb I Infantil, Creuda Fernandes de Souza Campelo; Peb I Infantil, Elaine Cristina Pereira da Silva Rosa; Peb I Infantil, Eliana Aparecida Antunes; Peb I